



**Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Divisão de Administração**

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº do Processo: 060.00009940/2023-45

Interessado: Divisão de Administração

Assunto: Pregão - NI/DA - Aquisição com instalação de portas de vidro - acesso ao corredor da DA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins, que a empresa **INOVA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**, com sede a Rua Ana Garcia nº234 Jd. Paviotti, Monte Mor –SP, inscrita no CNPJ/MF 46.606.005/0001-63, forneceu satisfatoriamente a **Superintendência da Polícia Técnico-Científica**, inscrito no CNPJ nº 23.429.162/0004-98, com sede na Rua Moncorvo Filho, nº 410 - Butantã – São Paulo - SP – CEP: 05.507-060 – Telefone (11) 3811-7097, conforme contrato abaixo:

CONTRATO Nº 157/2023

DATA DE ASSINATURA 16 de maio de 2023

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS 23 de junho de 2023

PRAZO DE EXECUÇÃO 90 (noventa) dias

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº SPTC-PRC-2023/00401 - 060.00009940/2023-45

OBJETO: “Aquisição com instalação de portas de vidro temperado, automatizadas, com sistema de controle de acesso”

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Deverão ser instalados dois conjuntos de divisórias de vidro de forma a possibilitar o controle de acesso das duas entradas de um corredor de medidas aproximadas 2,87 metros de altura x 2,2 metros de largura.

A divisória do conjunto denominado “entrada 1” deverá ser composta de: uma bandeira superior em vidro, uma folha fixa de vidro com aproximadamente 1,1 metros de largura e 1 porta de vidro, de mesma medida aproximada, corrediça, motorizada e com deslocamento paralelo à mesma, sobrepondo a folha de vidro fixa (quando aberta).

O sistema de controle de acesso da entrada 1 deverá ser realizado por meio de reconhecimento facial e vídeo porteiro com um terminal de atendimento.

A divisória do conjunto denominado “entrada 2” deverá ser composta de: uma bandeira superior em vidro, duas portas pivotantes de vidro com medidas aproximadas de 1,1 metros de largura cada, fechamento por eletroimã.

O sistema de controle de acesso da entrada 2 deverá ser realizado por meio de reconhecimento facial apenas.

Na entrada 1 deverá ser instalado um conjunto de fotocélulas infravermelho de segurança as quais terão a função de impedir o fechamento da porta na permanência de pessoas ou objetos entre as folhas da mesma.

O sistema deverá ser entregue em pleno funcionamento, incluindo instalação e configuração.

Atesta, ainda, que a mesma cumpriu todas as cláusulas contratuais, dentro do prazo, e os serviços prestados estão a contento, não havendo em nossos arquivos, até o presente momento, nada que desabone a mesma.

São Paulo, na data da assinatura digital.

PATRÍCIA HARICH
Perita Criminal – Diretora
Divisão de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Harich, Perito Criminal**, em 16/10/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **9700906** e o código CRC **DB5CE778**.
